LEI ORDINÁRIA

Nº 2570/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R $ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:	**Valores:**
02. PODER EXECUTIVO	
02.22.00 SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER-SECEL	
02.22.00.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.22.00.27.812.0022 PROCESSO E GESTÃO ESP. LAZER E TURISMO	
02.22.00.27.812.0022.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – DESPORTO	
4.4.90.51 FICHA: 578 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
Total do Crédito	R$ 50.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **27/08/2025 11:01:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A4.3401.242A.9124.7115**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6EE.BBA** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2570/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **26/08/2025 07:56:15**, contendo 304 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 6EE.BBA, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(26/08/2025 07:56:15) Palavras:304
Cód. Autenticidade: 07V0.1W56.515X.Z32W.4070 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 07V0.1W56.515X.Z32W.4070

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 6EE.BBA, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(26/08/2025 07:56:15) Palavras:304
Cód. Autenticidade: 07V0.1W56.515X.Z32W.4070 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8